



*Antonio Meneghetti Faculdade  
Recredenciada pela Portaria N° 712,,DOU 30/05/2012.*

## **Resolução 11, de 03 de novembro de 2015.**

*Altera normas para promoção indique e ganhe para alunos egressos e colaboradores da Faculdade Antonio Meneghetti.*

A Diretora da Faculdade Antonio Meneghetti - AMF, Helena Biasotto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Alterar as normas da promoção Indique e ganhe para os alunos egressos e colaboradores da AMF.

**Art. 2º** O colaborador que indicar um amigo para prestar vestibular, e este for aprovado e confirmar a matrícula (a matrícula é confirmada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade vigente), receberá uma bonificação no mês subsequente à entrada do aluno, a quantia de 10% sobre o valor líquido do salário do professor por aluno indicado.

**Art. 3º** O aluno egresso que indicar um amigo para prestar vestibular, e este for aprovado e confirmar a matrícula (a matrícula é confirmada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade vigente), receberá 20% de desconto em uma das parcelas da semestralidade por aluno indicado. O percentual de desconto no valor da parcela não poderá ultrapassar 100% (cem por cento).

**Art. 4º** O vestibulando deverá nominar uma única pessoa que o indicou no momento da inscrição do vestibular não podendo ser, em hipótese alguma, indicado posteriormente. Esta política é válida para os cursos de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Direito e Bacharelado em Ontopsicologia.

**Art. 5º** A bonificação do Programa Indique & Ganhe, seja para alunos, que para colaboradores que indicam, só é válida dentro do semestre da indicação. Os valores de bonificação não poderão em hipótese alguma serem pagos ao indicante fora deste período.

**Art. 6º** Os casos omissos a esta resolução, serão resolvidos pelo setor Administrativo-Financeiro da Faculdade Antonio Meneghetti.



*Antonio Meneghetti Faculdade*  
*Recredenciada pela Portaria Nº 712,,DOU 30/05/2012.*

**Art. 7º** Esta resolução entre em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução n. 05 de 05 de maio de 2014.

Passado no Gabinete da Direção da Faculdade Antonio Meneghetti aos 03 dias do mês de novembro de 2015.



---

Helena Biasotto  
Diretora

---

Lisieli Rorato Dotto  
Secretaria Acadêmica